REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.546/2012.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA MADALENA ARAÚJO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA MADALENA ARAÚJO DE SOUZA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua sétima, s/nº, Bairro Floresta, Distrito 01, Setor – 003, Quadra – 0108, Lote – 0150, cadastro imobiliário nº 9847, neste município de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente, 08,10 metros de fundos, por 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 277,50 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua sétima da Floresta.

Lado Direito:

Matricula no sistema da prefeitura 9856.

Lado Esquerdo: Fundos: Matricula no sistema da prefeitura 9846. Matricula no sistema da prefeitura 9894.

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATTUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração